



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

# **NORMAS DISCIPLINARES PARA VIAGENS DE CAMPO**

O Colegiado de Ciências Biológicas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, resolve adotar as **Normas Disciplinares para Viagens de Campo** referentes às aulas de campo em complemento ao Ato Normativo N° 002/2010 – CCBIO/UNIVASF.

## **1. É RESPONSABILIDADE DO DOCENTE**

- 1.1 Escrever o projeto de aula de campo solicitando viagem de campo. Formulário disponível no Colegiado de Ciências Biológicas conforme descrito neste Ato Normativo (artigo 1º). Em casos excepcionais, a solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 dias à realização da atividade prevista.
- 1.2 Em caso de expedições que ultrapassem o período de 24 horas, a proposta de aula deverá ser apreciada em reunião ordinária do Colegiado Acadêmico, a fim de evitar desacordos entre professores de diferentes disciplinas que ocorram simultaneamente.
- 1.3 É obrigação do docente responsável, programar as atividades de campo e realizar o conhecimento prévio do (s) local (is) de visita, quando necessário.
- 1.4 Estimar no PUD (Programa de Unidade Didática), a ser entregue no Colegiado e disponibilizado aos discentes no início do semestre letivo, a provável data de realização da viagem.
- 1.5 Informar aos participantes o itinerário, a programação e dados relevantes sobre o local de destino, ou paradas previstas no decorrer da viagem, bem como orientá-los durante todo o percurso realizado.
- 1.6 Informar aos participantes quais equipamentos de proteção individual são adequadas para sua aula de campo ou ainda acrescentar outros, quando necessário.
- 1.7 Organizar a viagem de campo.
- 1.8 Oferecer uma aula referente às presentes Normas para Viagens de Campo.
- 1.9 Convidar, se necessário, pessoas não vinculadas à UNIVASF para auxílio nas viagens de campo.
  - 1.9.1. Orientar o participante externo quanto a essas Normas para Viagens de Campo.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE NAS AULAS DE CAMPO**

- 2.1. Só participará da viagem de campo o discente que estiver matriculado na disciplina referente à viagem de campo e tiver pelo menos 80% da sua presença registrada em caderneta de classe, referente às aulas teóricas e práticas até o dia da realização da viagem.
- 2.2. O discente deverá participar de uma aula sobre as **Normas Disciplinares para Viagens de Campo** antes da mesma ocorrer, ministrada pelo (s) professor responsável (is). O discente deverá assinar lista de presença contendo o número de matrícula expedido pela UNIVASF.

## **3. DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.**

- 3.1. É considerado E.P.I. para aula de campo:

- a) Calça ou bermuda (jeans, malha ou tãctel) atã o joelho
- b) Blusa de manga comprida, preferencialmente
- c) Bonã
- d) Tãnis
- e) Perneira

#### **4. È RESPONSABILIDADE DO DISCENTE**

- 4.1. Custeio da hospedagem, refeições ou deslocamento marítmo ou fluvial.
- 4.2. Levar para as aulas de campo:
  - a) Protetor solar
  - b) Águã
  - c) Lanches
- 4.2.1. Os itens acima deverã ser transportados pelo discente em quantidade compatível ao número de dias de permanãncia no campo.
- 4.3. Ter cuidado com equipamentos de laboratãrio disponibilizados pelo (s) docente (s) responsãvel (is) pela aula de campo.
  - 4.3.1. O discente poderã receber do (s) docente (s) equipamentos de coleta de material biolãgico e esses deverã ser devolvidos ao tãrmino da aula de campo.
    - 4.3.1.1. O discente ou a equipe de discentes deverã assinar **Termo de Responsabilidade** pelo equipamento de laboratãrio.
    - 4.3.1.2 Em caso de não devolução do equipamento, o discente responsãvel pelo mesmo deverã arcar com as despesas de compra e devolução do equipamento perdido à UNIVASF.
- 4.4. Informar ao (s) docente (s) responsãvel (is) pela viagem de campo sobre possíveis alergias e levar para a viagem o medicamento apropriado em quantidade necessãria para o seu uso observando o prazo de validade do mesmo.
- 4.5. Procurar o seu mãdico e consultã-lo sobre a possibilidade de fazer a viagem de campo, caso tenha problemas de saúde.
- 4.6. Assinar **Termo de Responsabilidade** expedido pela UNIVASF.
  - 4.6.1. Para o discente menor de idade, o termo de responsabilidade deverã ser assinado pelo responsãvel do mesmo.
- 4.7. Apresentar relatãrio de viagem de campo, quando solicitado pelo docente da disciplina referente à viagem de campo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

- 5.1. Não participarã da viagem de campo o discente que:
  - a) Não assistir a pelo menos 80% de aulas da disciplina antes da realização da viagem de campo.
  - b) Não assistir a aula de campo referente à viagem antes da realização da mesma.
- 5.2. Serã penalizado, conforme previsto nas normas disciplinares discentes desta Universidade, o discente que:
  - 5.2.1. For flagrado dentro ônibus ou portando, ou consumindo, ou oferecendo a outrem:
    - a) Qualquer tipo de bebida alcoólica

- b) Drogas ilícitas
- c) Arma de fogo ou arma branca

5.2.2. For flagrado fora do ônibus ou nas acomodações, ou portando, ou consumindo, ou oferecendo a outrem:

- d) Qualquer tipo de bebida alcoólica
- e) Drogas ilícitas
- f) Arma de fogo ou arma branca

5.2.3. Se afastar do grupo sem prévia autorização do professor responsável.

5.2.4. . O aluno que não estiver com vestimentas adequadas às atividades estará impedido de participar das mesmas.

5.2.5. Sair do roteiro da viagem para fazer turismo ou passeio à noite ou durante o dia.

5.2.6. Não respeitar o docente, os demais discentes e as **Normas Disciplinares para Viagens de Campo**.

## **6. CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos a presente Norma serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado de Ciências Biológicas.